

PORTARIA Nº 028/2016

(DOC TCE-MT de 26.02.2016)

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no inciso XXV do artigo 21 da Resolução 14/2007;

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR os servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso abaixo relacionados, para, em comissão, elaborarem Relatório de Levantamento e Matriz de Planejamento para realização de auditoria na área da Receita Pública Estadual:

Supervisão:

- **LIDIANE DOS ANJOS SANTOS** – Auditora Pública Externa – Secretária de Controle Externo de Auditorias Operacionais

Membros:

- **PATRICIA LEITE LOZICH** – Auditora Pública Externa (coordenação);
- **DENISVALDO MENDES RAMOS** – Auditor Público Externo; e
- **MARLOS SIQUEIRA ALVES** - Auditor Público Externo.

Consultores:

- **DANIEL POLETTO CHU** - Auditor Público Externo; e
- **MÔNICA CRISTINA DOS ANJOS ACENDINO** - Auditora Pública Externa.

Artigo 2º Compete diretamente à Comissão requisitar acesso aos sistemas informatizados, informações e documentos necessários à execução da auditoria, com fundamento no art. 215 da Constituição Estadual, no art. 36, § 1º da Lei Complementar Estadual nº 269/07 (LOTCE-MT) e no art. 153 da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, inclusive dados protegidos por sigilo fiscal, assegurada a transferência e preservação do sigilo, nos termos do § 2º do art. 198 do CTN.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 2016.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**

Presidente